



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ISAIAS JOSE
SILVA OLIVEIRA
NETO:60434856
215

Assinado de forma digital por ISAIAS JOSE
SILVA OLIVEIRA NETO:60434856215
Data: 2021.08.02 12:30:31 -03'00'

Portaria N.º 001/2021 – SEFIN

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato N° 001/2021, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 – Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas TCM-PA) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações, Na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa n° 18/2020/TCMPA, para atender as necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal do Município de Viseu/PA.

A Srª TAUANNY DARCILENE SILVA GUEDES, Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL COSTA GUERREIRO, inscrito sob o CPF n° 632.551.202-25 e portador do RG n° 3258692, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu (PA), 22 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

TAUANNY DARCILENE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças
DECRETO N° 014/2020.